

Inquérito vai apurar vazamento de dados íntimos de Daniel Vorcaro

06/03/2026

O ministro André Mendonça, do [Supremo Tribunal Federal](#), determinou a abertura de inquérito policial para apurar o vazamento de informações sigilosas extraídas de aparelhos eletrônicos do ex-banqueiro Daniel Vorcaro. A decisão foi assinada nesta sexta-feira (6/3).

Conversas íntimas entre Vorcaro e sua então namorada, Martha Graeff, foram compartilhadas pela Polícia Federal com a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do INSS, uma violação ao artigo 9º da [Lei 9.296/1996](#), que disciplina as interceptações telefônicas e de dados.

Apesar disso, a própria PF deverá apurar o vazamento. O órgão afirma ter selecionado e disponibilizado à CPMI apenas os arquivos relacionados ao objeto da investigação parlamentar.

O caso teve origem em uma [decisão anterior do ministro que determinou a restituição à CPMI do INSS](#) de materiais obtidos pela própria comissão por meio de quebra de sigilos fiscal, bancário e telemático do investigado. Esses dados estavam armazenados no Senado e foram entregues à PF, que manteve a custódia do material e o compartilhou com a comissão parlamentar.

Ao analisar o pedido da defesa de Vorcaro, Mendonça destacou que a decisão anterior tratou exclusivamente da devolução de dados obtidos pela própria CPMI e não autorizou o compartilhamento de provas produzidas em outras investigações conduzidas sob a supervisão do STF.

Segundo o ministro, os procedimentos investigatórios da comissão parlamentar e da Polícia Federal são autônomos e não comunicantes quanto às fontes de prova, seguindo o princípio da compartimentação das informações sigilosas. Esse modelo, explicou o relator, busca preservar o sigilo e garantir a funcionalidade das investigações, evitando a circulação indiscriminada de dados sensíveis.

Sigilo da fonte

Ao determinar a abertura do inquérito, Mendonça ressaltou que a quebra de sigilo de dados de um investigado não autoriza a divulgação pública dessas informações. Quem recebe o material sigiloso, afirmou ele, tem o dever legal de preservar sua confidencialidade.

Antonio Augusto/STF



André Mendonça atendeu a um pedido da defesa de Daniel Vorcaro



O magistrado também estabeleceu limites para a nova investigação. A Polícia Federal deverá apurar se pessoas responsáveis pela custódia do material violaram o sigilo, mas não poderá investigar jornalistas que tenham recebido as informações.

O ministro ressaltou que deve ser respeitada a garantia constitucional do sigilo da fonte, prevista no artigo 5º da Constituição, assegurada aos profissionais de imprensa. Segundo ele, a preservação dessa proteção é essencial para o funcionamento da imprensa e para o regime democrático.

O inquérito será autuado separadamente e ficará sob responsabilidade da coordenação de investigações da Polícia Federal que atua nos tribunais superiores. Após a instauração, os autos serão encaminhados à Procuradoria-Geral da República para manifestação.

**Clique [aqui](#) para ler a decisão
PET 15.612**

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2026-mar-06/inquerito-vai-apurar-vazamento-de-dados-intimos-de-daniel-vorcaro/>